

**Lei n.º 1.573/1999**

**Altera número de cargos no Anexo X da Lei Municipal n.º 1.404/96.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica alterado o número de vagas para AUXILIAR DE ENFERMAGEM constante no Anexo X, referente ao Artigo 6º da Lei n.º 1.404/96 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Saúde e dá outras providências, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Nível Venc.</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>N.º Cargos</b>
EPE - Saúde	Aux. Enfermagem	EAS III	300,00	04

**Art.2º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de novembro de 1999

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal.